



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 005/CLBI/2016 – serviço continuado de manutenção preventiva dos equipamentos de apoio às atividades da SDPL, que trata da prorrogação da vigência contratual, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67703.003331/2015-40, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa SPARTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, reuniram-se na Sede Administrativa do **GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL**, localizado na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **CARLOS JOSÉ RODRIGUES Ten Cel Int**, inscrito no CPF nº 012.357.237-12, portador da carteira de identidade nº 441.281/COMAER, Chefe do Grupamento de Apoio de Natal, representando o Comando da Aeronáutica, conforme Portaria nº 65/GC1, de 10/JAN/2017, publicada na página 5, do Diário Oficial da União nº 8, Seção 2, de 11/JAN/2017; e o Sr **ETIENE MONTEIRO SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade nº 6.272.254 SSP/SP, CPF nº 003.486.944-15, na qualidade de representantes legais da empresa **SPARTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.303.302/0001-15, com sede na Rua Cel. João Cursino, 33 – Térreo, Vila Icarai, CEP 12243-680, São José dos Campos-SP, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA SEGUNDA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme previsto na Cláusula 2ª do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor mensal do contrato é de R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais) pelo período da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo, assinado pelas partes, passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 07 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Contrato de Despesa nº 005/CLBI/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão a conta de recursos orçamentários, alocados ao CLBI e/ou de outras dotações orçamentárias recebidas para este fim, no presente exercício financeiro e no seguinte, no Programa de Trabalho 19.572.205.620V.00001, Gestão 00001, Fonte 0100000000, Plano Interno 20V0PO6CLBI, Natureza de Despesa 339039.

4.2 - Ficam desde já empenhadas as importâncias abaixo discriminadas para atender aos serviços de que trata o presente Termo Aditivo:

NE	Valor	Data	Programa	ND
2017NE801714	R\$ 32.550,00	07/11/2017	19.572.205.620V.00001	339039

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

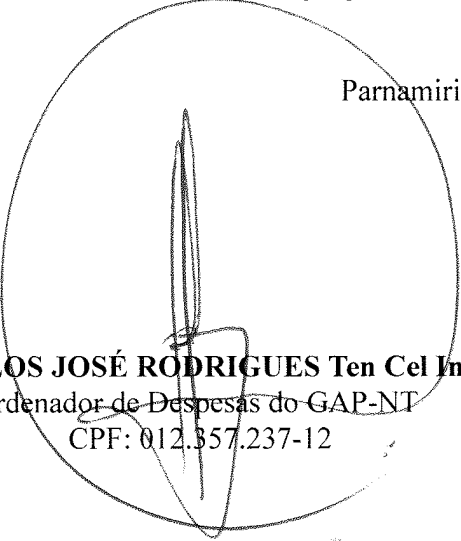
5.1 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato nº 005/CLBI/2016, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

5.2 – Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 13 de novembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:



CARLOS JOSÉ RODRIGUES Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-NT
CPF: 012.357.237-12

PELA CONTRATADA:



ETIENE MONTEIRO SCHNEIDER
Representante da Empresa
CPF: 003.486.944-15

TESTEMUNHAS:



CAROLINA CAVALCANTE RODRIGUES Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF: 045.300.034-77



DEIVISON GONÇALVES SANTOS 1º Ten Eng
Fiscal Administrativo do Contrato
CPF: 818.043.855-49

